



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

www.pousoalto.mg.gov.br

Lei Ordinária nº 447, de 11/12/2014

“Dispõe sobre Suplementação de Crédito Especial e dá outras providências”

O povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial de que trata a Lei Ordinária Municipal nº 422, de 13/02/2014, no valor de R\$ 12.475,06 (Doze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e seis centavos):

02.10.01 – 10.301.0011.1.041 – 4.4.90.51.00 – Construção de Unidade Básica de Saúde no Distrito de Santana do Capivari.....R\$ 12.475,06 (Doze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e seis centavos).

Art. 2º - Os recursos necessários para atender ao crédito especial previsto no artigo anterior serão oriundos da anulação das seguintes dotações, abaixo discriminadas, nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4320/64:

02.10.01 – 10.122.0011.1.022 – 4.4.90.52.00 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o BLGES.....R\$ 5.000,00
(Cinco mil reais).

02.10.01 – 10.301.0011.1.023 – 4.4.90.52.00 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o BLATB.....R\$ 7.745,06
(Sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais e seis centavos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 11 de dezembro de 2014.



Paulo Mancilha Rangel
Prefeito Municipal



Mônica Sueli Lopes
Secretária do Gabinete





